



PORTARIA IAP Nº 54, de 30 de março de 2010.

**Aprova o Zoneamento
Ambiental Minerário.**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 077, de 12 de fevereiro de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e

Considerando que o Decreto Estadual 3.742, de 12 de novembro de 2008 dispõe sobre a criação da Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba (AIERI),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Ambiental Minerário na Região do Alto Iguaçu para que na exploração minerária sejam observados e implementados os procedimentos e condicionantes estabelecidos, anexo ao presente.

§ 1º As áreas mineráveis, desde que venham a ser mineradas de acordo com os fundamentos estabelecidos, e depois de mineradas deverão ser recuperadas e doadas ao Estado do Paraná para a integração do Mosaico de Unidades de Conservação, conforme estabelecido naquele Decreto proposto por este Zoneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de março de 2010.

Vitor Hugo Ribeiro Burko
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP